



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

B O L E T I M D E S E R V I Ç O

REITORIA

Ano 2021 - Edição Nº 27

PORTARIA Nº 46, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei nº. 9.527/97, §7 do art. 133 da Lei nº 8.122/90, e solicitação, devidamente justificada, contida no Ofício SEI nº 33/2021/ CPPAD/UF CG, de 02 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a recondução de prazo, por mais 30 (trinta) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade aos trabalhos e apurar possível irregularidade cometida pelo servidor WAGNER PEREIRA MARQUES, objeto dos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 23096.017715/2020-37, em cumprimento ao §7º do art. 133 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FERNANDES FILHO

PORTARIA Nº 47, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei nº. 9.527/97, §7 do art. 133 da Lei nº 8.122/90, e solicitação, devidamente justificada, contida no Ofício SEI nº 34/2021/ CPPAD/UF CG, de 02 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade aos trabalhos e apurar possível irregularidade cometida pela servidora NORMANA NATÁLIA RIBEIRO DOS PASSOS, objeto dos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 23096.017992/2021-21, em cumprimento ao §7º do art. 133 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FERNANDES FILHO

PORTARIA Nº 48, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei nº. 9.527/97, §7 do art. 133 da Lei nº 8.122/90, e solicitação, devidamente

justificada, contida no Ofício SEI nº 35/2021/CPAD/UFG, de 02 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade aos trabalhos e apurar possível irregularidade cometida pela servidora RAQUEL ANDRADE BARROS OURIQUES, objeto dos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 23096.021809/2021-91, em cumprimento ao §7º do art. 133 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FERNANDES FILHO



Reitor: Antônio Fernandes Filho
Vice-Reitor: Mário Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata
Chefe de Gabinete: Giliara Carol Diniz de Luna Gurgel
Jornalista responsável: Marinilson Braga DRT/1.614-PB.

Publicado em 15 de junho de 2021